



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.303, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.865, de 13 de dezembro de 2023;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.086 Apoio a Associação Mato-grossense de Combate ao Câncer

ELEMENTO:

3.3.50.41.00.00.01.0500

R\$ 80.000,00

**Total da Suplementação**

**R\$ 80.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos de **anulação** parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO:

(674) 3.3.90.32.00.00.2.035.01.0500 Mat,Bem ou Serv. p/ dist. Grat R\$ 80.000,00

**Total da Anulação**

**R\$ 80.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de dezembro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Campos de Júlio, 13 de dezembro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº.303, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.865, de 13 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde****UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde****PROJETO:** 1.086 Apoio a Associação Mato-grossense de Combate ao Câncer**ELEMENTO:**

3.3.50.41.00.00.01.0500 R\$ 80.000,00

**Total da Suplementação R\$ 80.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos de **anulação** parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde****UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde****ELEMENTO:**

(674) 3.3.90.32.00.00.2.035.01.0500 Mat, Bem ou Serv. p/ dist. Grat R\$ 80.000,00

**Total da Anulação R\$ 80.000,00****Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de dezembro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº. 1.878, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.****ALTERA A LEI Nº 788, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Revoga o § 2.º do artigo 10 da Lei nº 788, de 22 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre a lei de uso e ocupação de solo do município de Campos de Júlio.

**Art. 2º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de dezembro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº. 1.877, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.****ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 55.500,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(477) 3.3.90.30.00.00.2.076.01.0571 Material de Consumo R\$ 33.000,00

(904) 3.3.90.30.00.00.2.076.01.0599 Material de Consumo R\$ 22.500,00

**Total suplementação R\$ 55.500,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 13 de dezembro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº 1.876, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.****ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****UNIDADE: 04 – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**